

Nota Justificativa

Sistema Educativo do Ensino Não Superior

(Proposta de lei)

Passados 14 anos, desde a promulgação da Lei n.º 11/91/M, de 29 de Agosto, o rápido crescimento dos conhecimentos tecnológicos e das teorias educativas mundiais, bem como o desenvolvimento significativo de Macau, em termos políticos, económicos, sociais e culturais, após a fundação da Região Administrativa Especial de Macau, tudo aponta para a necessidade de se proceder à revisão da Lei do Sistema Educativo de Macau em vigor.

O Governo da RAEM iniciou em 2002 os trabalhos de revisão desta Lei, avançando com duas propostas, respectivamente, em Junho de 2003 e Março de 2004, intituladas por “Progresso contínuo, Desenvolvimento apropriado – Proposta para a revisão do Sistema Educativo de Macau” e “Proposta de Lei do Sistema Educativo da Região Administrativa Especial de Macau – texto para recolha de comentários”, utilizando vários meios e medidas para, em duas fases, recolher os comentários de toda a sociedade. O sector educativo, encarregados de educação, alunos, escolas e associações apresentaram um grande número de opiniões e sugestões, que foram acrescentadas às opiniões recolhidas pelo Conselho de Educação e que, depois de ordenadas, foram entregues à Comissão Especializada para a Análise dos Comentários sobre a Reforma Educativa, criada especificamente pelo Conselho de Educação, para proceder ao seu estudo e discussão tendo em conta pareceres jurídicos. Finalmente, foi elaborada a “Proposta de Lei do Sistema Educativo do Ensino Não Superior”.

O quadro criado por esta proposta de lei será a base do sistema e o fundamento prático do futuro desenvolvimento do ensino não superior da RAEM e, sendo apenas um quadro de sistema, é necessário proceder à alteração de uma série dos diplomas legais em vigor e à elaboração de outros.